



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 10/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

À Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica (Unigeeb),

À Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), com vistas ao Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF),

Assunto: Continuidade ao processo de Aprovação do Curso Técnico em Radiologia.

## INTRODUÇÃO

Trata-se do Memorando n.º 16/2024 (136381720), que solicita Parecer Técnico, elaborado pelo servidor matrícula n.º 256.547-1, professor de Educação Básica - Radiologia, lotado na Diretoria de Educação Profissional (Diep), no qual seja descrita a viabilidade de execução do Plano de Curso proposto, inclusive com a descrição dos laboratórios que atendam às condições constantes no [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos \(CNCT\)](#).

Inicialmente, cumpre registrar que, para a oferta deste curso técnico, após audiências públicas e pesquisa de opinião com o comunidade da Região Administrativa de Santa Maria, constatou-se um considerável público interessado que anseia por uma formação técnica, com vistas à (re)inserção no mundo do trabalho.

## DA ANÁLISE

Nesse sentido, esta Diretoria elenca as seguintes informações, baseadas na análise técnica após visita *in loco* à unidade escolar.

Em relação à **Estrutura Física**, registram-se as seguintes considerações: as dependências e as instalações do prédio apresentam condições apropriadas ao desenvolvimento do curso e fácil acesso às salas de aula e aos laboratórios, locais com boa ventilação e luminosidade.

No que diz respeito ao **Laboratório de Radiologia**, tecemos as seguintes considerações: esse laboratório é de suma importância e se encontra montado e pronto para uso. Ele contém um simulador de raio x para aplicação da prática após aula expositiva, aliando teoria e a prática. Acrescido a isso, foram solicitados outros materiais com a finalidade de aproximação da realidade vivenciada em serviços radiológicos. Em que pese a demanda solicitada, cumpre destacar que o laboratório atual atende às demandas para o início do curso.

Sobre o **Laboratório de Anatomia**, destaca-se que o espaço físico está concluído. Em relação aos equipamentos desse espaço, evidenciou-se que estão em fase de aquisição.

No tocante ao **Laboratório de Informática**, registra-se que o espaço físico atende às necessidades pedagógicas do curso, pois possui 23 computadores com acesso à internet, nos quais os alunos podem realizar pesquisas e trabalhos propostos por professores ou de interesse próprio (autonomia do aluno). Ademais, a escola está em processo de aquisição de programas específicos.

Em referência à **Biblioteca e ao Acervo**, considera-se o seguinte: o espaço está adequado, mas o acervo ainda não foi recepcionado. Segundo relatos da equipe gestora, o espaço terá áreas separadas para leitura e trabalhos em grupos. Salientamos que o poder emancipador da biblioteca, participando ativamente do ensino, contribui para o crescimento dos estudantes e dos professores no auxílio de

pesquisas com material necessário para complementação do aprendizado, fundamental para o êxito do curso. Assim, registra-se a urgência na aquisição desse acervo.

Acerca aos **Requisitos de acesso** (ensino), os critérios atendem ao previsto na legislação pertinente, quais sejam: idade, grau de escolaridade.

Quanto aos **Objetivos do Curso e Perfil de Conclusão**, conclui-se que estão coerentes com a proposta desenhada no plano de curso.

Em análise à **Organização Curricular**, convém destacar que o Curso Técnico em Radiologia conta com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas horas) atendendo à carga horária mínima estabelecida no CNCT. Essa carga está distribuída da seguinte forma: 1.200 destinadas às unidades curriculares teórico-práticas, que compõem 3 módulos semestrais e 400 horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado (obrigatório e com idade mínima de 18 anos). O estudante também terá que cursar 20% da carga horária total, correspondente a 240 horas, em atividades não presenciais, nos moldes da Educação a Distância (EaD), distribuídas em 80 horas por módulo letivo.

## DA CONCLUSÃO

Conclui-se que o curso Técnico em Radiologia está **apto**, após avaliação especializada desta Diep.

Trata-se de um curso novo que ainda carece de alguns aportes materiais, mas que, segundo registros da equipe da gestora, já estão sendo providenciados ou em vias de conclusão.

Por fim, salienta-se que um dos motivos da oferta deste curso é propiciar uma transformação social da comunidade por meio da formação técnica, apoiada pelo Governo, representado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Todo o ambiente escolar foi pensado para melhor atender aos alunos. Os laboratórios e as salas de aula possuem boa ventilação, climatização, luminosidade e acesso fácil. A justificativa está alicerçada com os objetivos, as competências, as responsabilidades, a qualificação e o perfil profissional do Curso Técnico em Radiologia. A Direção esta empenhada em suprir possíveis carências, sempre propondo melhores alternativas e um melhor método para poder realizar as atividades do curso com recursos disponíveis. Destaca-se que o processo de ensino e de aprendizagem está em uma evolução contínua de aperfeiçoamento, não sendo uma obra acabada, e sim um processo de melhoramento constante de remodelação.

Portanto, esta Diretoria é **Favorável** à oferta do novo curso.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr.0202874-3, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 01/04/2024, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALLES PEREIRA - Matr.0256547-1, Professor(a) de Educação Básica**, em 01/04/2024, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARSARO DOS SANTOS - Matr.0214043-8, Gerente de Atenção à Educação Profissional**, em 01/04/2024, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **136945435** código CRC= **6A069B6E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 5° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00080-00076602/2022-63

Doc. SEI/GDF 136945435